

DECRETO Nº. 5066/01,

DE, 26 de novembro de 2001.

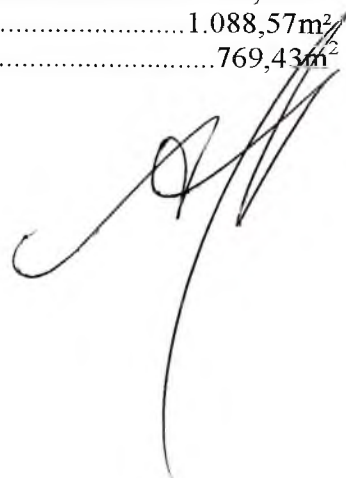
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **FERNANDO DE LIMA FERNANDES**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste município, no livro nº. 2, do registro geral, sob o nº de ordem R-4-1.244, datado de 10.12.86, caracterizado por um terreno próprio que mede 1.858,00m², tendo desmembrado de 1.088,57m², restando 769,43m², que apresentam os seguintes limites e dimensões: Área desmembrada : ao Norte, com Área Restante, em 11,05m e 0,75m, com área anteriormente desmembrada de um todo inicial, em 25,00m; ao Sul, com o lote 14 e parte do lote 13, num total de 36,80; à Leste, com a Rua Dr. Francisco Wilson, antiga Rua projetada, em 30,00m; e, à Oeste, com a Área Restante, em 10,30m e 19,70m, num total de 30,00m. Área Restante :ao Norte, com o lote 17, em 25,50m; ao Sul, com a Área Desmembrada, em 11,05m e 0,75m e, com o lote 13, em 18,20m; à Leste, com área desmembrada de um todo inicial, em 10,00m e, com a Área ora Desmembrada, em 19,70m e 10,30m; e, à Oeste, com a Rua Pedro Rufino dos Santos, em 40,00m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1:1000
ÁREA TOTAL TERRENO.....1.858,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....1.088,57m²
ÁREA RESTANTE.....769,43m²



Cont. nº 5066/01.

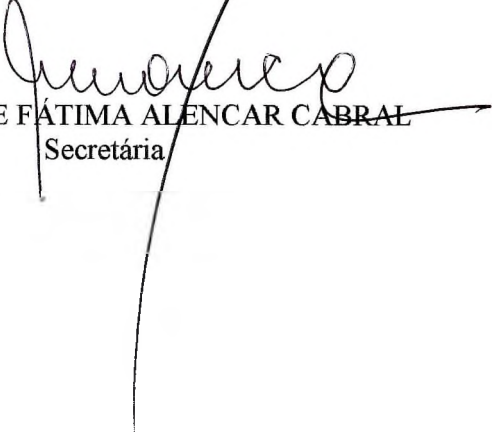
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária